



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

DIPLOMA

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, com fundamento no artigo 4º, da Lei nº 4.819/1955, e alterações posteriores, declara que a entidade denominada **“ASSOCIAÇÃO METODISTA LIVRE AGENTE”** é reconhecida de **“UTILIDADE PÚBLICA”**, nos termos do Decreto nº 50.783/2009.

São Paulo, 11 de agosto de 2009


GILBERTO KASSAB
Prefeito